



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018 – Nº 1135

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – PMVA

EDITAL Nº 020/2018

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de 16/02/2018**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2018, de 02/04/2018**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **01 a 08 de Novembro de 2018**, no horário de 12:00 as 17:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme a seguir:

- a) Carteira de Identidade - *cópia*
- b) CPF - *cópia*
- c) Título de Eleitor - *cópia*
- d) Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *cópia (caso possua)*
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) - *cópia*
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil - *cópia*
- h) Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual) - *cópia*
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo – *cópia*
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – mínimo categoria D (para o cargo de motorista) - *cópia*
- k) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para os cargos obrigatórios)

- l) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- n) Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site www.tj.es.gov.br)
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade - *cópia*
- p) Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade - *cópia*
- q) Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- s) Declaração de bens (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- t) 1 foto (3x4) atual.

Os documentos a serem apresentados por meio de “CÓPIA”, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório notarial.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho, no prazo de 15 (quinze dias) a partir da data limite de entrega da documentação acima. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (*para todos os cargos*);
- Glicemia (*para todos os cargos*)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (*para todos os cargos*)
- Eletroencefalograma (*para o cargo de motorista*)
- Audiometria (*para o cargo de motorista*)
- Eletrocardiograma (*para o cargo de motorista*).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905/1904/1930 - 28 99956 3044.

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Cargo: Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem		
Classificação	Inscrição	Nome
11	298	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

CAPS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Cargo: Artesão		
Classificação	Inscrição	Nome
01	094	ROSANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO
Cargo: Auxiliar Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome
01	367	JULIANA ZERBONE TOMASINI
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Cargo: Motorista I		
Classificação	Inscrição	Nome
05	120	DIEISON BENINCÁ DA SILVA

Vargem Alta, 31 de Outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMVA

EDITAL Nº 40/2018

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de 09/06/2017, cuja classificação final foi homologada através do Decreto nº 3647, de 08/08/2017, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de **01 a 08 de Novembro de 2018**, no horário de 12:00 as 17:00h, nos dias úteis, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante nos itens 11.1 e 11.1.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme a seguir:

- u)** Carteira de Identidade - *cópia*
- v)** CPF - *cópia*
- w)** Título de Eleitor - *cópia*
- x)** Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- y)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *cópia (caso possua)*
- z)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) - *cópia*
- aa)** Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil - *cópia*
- bb)** Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual) - *cópia*
- cc)** Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo - *cópia*
- dd)** Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para os cargos obrigatórios)
- ee)** Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- ff)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Polícia Civil)
- gg)** Certidão Negativa Criminal “para todas as comarcas” (pode ser obtida no site www.tj.es.gov.br)
- hh)** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos de idade - *cópia*
- ii)** Cartão de vacinação dos filhos dependentes de até 7 anos de idade - *cópia*
- jj)** Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade
- kk)** Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- ll)** Declaração de bens (*original*) (o modelo poderá ser obtido na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.)
- mm)** 1 foto (3x4) atual.

Os documentos a serem apresentados por meio de “CÓPIA”, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório notarial.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 11.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho, no prazo de 15 (quinze dias)

a partir da data limite de entrega da documentação acima. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);

- Glicemia (para todos os cargos)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 11.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1905/1904/1930 - 28 99956 3044.

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Cargo: Vigia		
Classificação	Inscrição	Nome
02	000423	EVANILDO MENEGUITE ULIANA

CAPS – PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Cargo: Nutricionista		
Classificação	Inscrição	Nome
01	001530	JULIANE SOARES RODRIGUES <i>(Apresentou termo de desistência)</i>
02	001184	MARYELLE DE ABREU LACERDA

Vargem Alta, 31 de Outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI**, para execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM MATERIAL NA ESTRUTURA METALICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO "LAIR ALVARENGA"** tendo em vista a situação emergencial constatada pelo Agente de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar e Laudo de Vistoria do engenheiro Geraldo Brunoro Esteves CREA-ES 033738/D, onde foram identificadas alta concentração de ferrugem e desgastes nas bases das colunas do Parque, colocando em risco todos que passam ou utilizam do local ,valor global de R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Vargem Alta/ES, 31 de outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 28/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018, na contratação da empresa **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1084, página 02, devido a um erro de digitação, constou erroneamente o valor unitário do objeto. Assim, **Onde se lê: “R\$2.087,31”. Lê-Se: “R\$ 1.008,88”**. Mantêm-se as demais disposições do Registro de Preços nº 28/2018.

Vargem Alta, 31 de outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

ERRATA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO 106/2018

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação do 1º Aditivo ao Contrato 106/2018, na contratação da **FORTE SUL CONSTRUTORA LTDA ME**, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 1133, página 18, devido a um erro de digitação, constou erroneamente por extenso o

valor aditivado ao contrato. Assim, **Onde se lê: "R\$ 11.321,88 (vinte e quatro mil quarenta reais e sessenta e três centavos)". Lê-Se: "R\$ 11.321,88 (onze mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)".** Mantêm-se as demais disposições do referido 1º Aditivo ao Contrato 106/2018.

Vargem Alta, 29 de outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 019/2018

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Nº05/18

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo a servidor **D.F.E** matrícula funcional nº **004758**, tendo em vista Ofícios nº 131/2018 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 3727/2018 de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 31 de outubro de 2018.

GIVALDO LUIZ PANETTO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 032/2018

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Municipal de Remoção, para os **Profissionais do Magistério Função de Docência, nas modalidades: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, exceto os que ministram aulas, nestas modalidades, das disciplinas arte e educação física, efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Este Edital, bem como a classificação final e eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizados através do site www.vargemalta.es.gov.br.

1.3 É dever e responsabilidade do interessado acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes à Remoção de que trata este Edital.

2. O PROCESSO SEGUIRÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA:

Inscrições: 12 e 13 de novembro de 2018, das 08.00 às 15.00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Preliminar: 20/11/2018

Recurso: 21/11/2018 das 08.00 às 15.00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Final: 23/11/2018.

Escolha de Vagas: 29/11/2017, às 13.00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

3. DO CONCURSO DE REMOÇÃO

3.1 É vedada a participação no concurso de remoção do servidor:

3.1.1 afastado do trabalho por motivo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

3.1.2 que esteja à disposição de outros órgãos, seja municipal, estadual ou federal;

3.1.3 que esteja atuando em outro município ou em outra rede de ensino, cedido ou em permuta;

3.1.4 que esteja readaptado;

3.1.5. que esteja remanejado da função.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 É obrigatória a inscrição no concurso de remoção do servidor excedente, observadas as vedações de que trata o item 3.

4.2 Considera-se excedente, para os fins deste Edital, o servidor que perdeu a localização em virtude da desativação da unidade educacional, da redução do número de turmas ou da redução de carga horária na disciplina.

4.3 Para definição de profissional excedente, na unidade escolar, serão utilizados os critérios estabelecidos no § 2º, Artigo 16, da Lei Complementar nº 005, de 30 de dezembro de 1998, conforme segue:

4.3.1 o de menor tempo de serviço no magistério público municipal de Vargem Alta;

4.3.2 o de menor tempo de serviço na unidade escolar;

4.3.3 os afastados das funções específicas do cargo;

4.3.4 ordem decrescente de classificação no concurso público para provimento do cargo.

4.4 O profissional considerado excedente, que não inscrever-se para este Concurso de Remoção ou que, uma vez inscrito e no ato da chamada não comparecer ou não escolher vaga, terá sua localização definida pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Complementar nº 005/98.

4.5 A inscrição no concurso de remoção, será feita pelo servidor ou por procurador com poderes específicos para tal, mediante preenchimento de formulário específico.

4.6 O Profissional do Magistério ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remover-se em ambos, deverá efetuar inscrições distintas.

4.7 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação no concurso, objeto do presente edital, resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de efetivo serviço público prestado à Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta, que será computado até o dia 31/10/2018.

5.2 O servidor excedente integrará listagem classificatória distinta em relação aos demais servidores inscritos no concurso de remoção.

5.3 Para efeito de classificação, o tempo de efetivo exercício equivalerá a:

5.3.1 01 (um) ponto por mês trabalhado no efetivo exercício da função específica do cargo;

5.3.2 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício de funções do magistério, não específicas do cargo.

5.4 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a vinte e oito dias de trabalho.

5.5 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

5.5.1 licença para trato de interesse particular;

5.5.2 prestado a outros órgãos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, serão considerados critérios para desempate:

6.1.1 maior tempo de serviço no exercício da docência;

6.1.2 maior idade;

6.1.3 maior nível, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;

6.1.4 maior referência, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de:

7.1.1 exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria e falecimento;

7.1.2 ampliação do número de alunos matriculados;

7.1.3 movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional no decorrer do concurso de remoção.

7.1.4 afastamento da função específica do cargo por período superior a 04 (quatro) anos, na forma prevista na Lei Complementar nº 005/98, Art. 21.

7.2 As vagas que surgirem na data da escolha, por força da movimentação dos servidores de uma para outra unidade educacional, no decorrer do concurso, serão disponibilizadas no ato, observada a respectiva classificação.

8. DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, explicitando objetivamente a razão que o fundamenta, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações.

8.2 A Comissão do Concurso de Remoção decidirá sobre os recursos interpostos.

8.3 Será indeferido o recurso que:

8.3.1 for protocolado fora do prazo previsto;

8.3.2 não apresentar argumentação lógica e consistente.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA

9.1 O servidor excedente terá prioridade de escolha, sendo respeitados os critérios de classificação e desempate descritos neste Edital, para os que se encontrarem na mesma situação.

9.2 Depois da escolha dos excedentes serão chamados os demais servidores inscritos no concurso, respeitada a classificação.

9.3 O candidato que chegar após ser convocado para escolha de vaga, será reposicionado no final da listagem de classificação.

9.4 A ausência do servidor, inscrito na forma deste Edital, no dia da escolha de vagas, implicará na sua eliminação do concurso, exceto para o servidor excedente para o qual se aplica o descrito no item 4.4.

9.5 O servidor exercerá uma única vez seu direito de escolha durante o concurso de remoção.

9.6 A escolha poderá ser feita por procurador, com poderes específicos para tal, através de documento com firma reconhecida em cartório.

9.7 O candidato que, ao ser chamado não se interessar pelas vagas disponíveis, fará a desistência provisória, sob o próprio risco, e procederá a escolha assim que surja a vaga de seu interesse.

9.8 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá rigorosamente à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações.

9.9 É vedada ao professor de Educação Infantil a escolha para atuar em turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e vice-versa.

9.10 É vedada ao professor de Educação Infantil com localização em sala de creche, que fez opção pela ampliação de carga horária na forma prevista na Lei 984, de 30/08/2012, a escolha para vaga de 25 horas semanais.

9.11 O candidato que optar por escola que possua salas multisseriadas onde não há professor de Educação Física e Arte, terá Carga Horária Especial de 05 horas semanais, na forma do Art. 11§2º, da Lei 848/2010.

9.12 O candidato que escolher vaga de creche (tempo integral) atuará, obrigatoriamente, com 40 horas semanais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberados e sobre os casos omissos.

10.2 As localizações decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do primeiro dia de atividades do ano letivo de 2019.

10.3 Não será concedida localização provisória no ano letivo de 2019 ao profissional que efetuar escolha de vaga neste Concurso de Remoção.

Vargem Alta/ES, 26 de outubro de 2018.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

ANEXO I

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL/SEME Nº 032/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Telefone: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Excedente: () Sim () Não

Efetivo na Modalidade:

() Ensino Fundamental - Séries Iniciais - Escola: _____

() Educação Infantil – Escola: _____

____/____/2018

Assinatura do Candidato

A ser preenchido pela Comissão Municipal do Concurso de Remoção

Tempo de serviço	Peso / mês	Nº de meses	Pontos
Na função de docência	1,0		
No exercício de Coordenação, Direção, Função Pedagógica ou à disposição da SEME	0,5		
Total			

Nível: I () II () III ()

Referência: _____

Assinatura do avaliador da inscrição

ANEXO II

CONCURSO DE REMOÇÃO MUNICIPAL – EDITAL/SEME Nº 032/2018

ILM. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA/ES.

Candidato: _____

Requer revisão na contagem de pontos em virtude de:

- () Falha na contagem de pontos;
- () Falha na digitação;
- () Falha na ordem de classificação;
- () outros

_____.

Fundamentação/observações:

_____.

Vargem Alta, ____/____/____

Assinatura

PORTARIA/SEME Nº 064/2018, de 17 de outubro de 2018.

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DE REALIZAR O CONCURSO MUNICIPAL DE REMOÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DE DOCÊNCIA, EFETIVOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM ALTA/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e considerando interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão encarregada de planejar e executar os trabalhos relativos ao Concurso Municipal de Remoção, para Profissionais do Magistério Função de Docência, constituída conforme segue.

- Pedro Altoé – Presidente da Comissão
- Clemilda da Penha Bergamin Athayde de Souza
- Maria Ernesta Zanette Tavares
- Náira Regina Panzin
- Silvana Maria Sartori
- Vanessa Lorenzoni Thomazini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Altoé

Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 3454/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, tendo em vista o parecer conjunto oriundo da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, assim como a manifestação exarada pela Comissão de Acompanhamento Técnico para Avaliar e Julgar Propostas de Transferência dos Serviços Prestados pelo Pronto de Atendimento Municipal para Organização Social através de Contrato de Gestão resolve **ANULAR** o **Edital SESAVA nº. 001/2018 - Convocação Pública para Fimar Contrato de Gestão com Organização Social na Área da Saúde** que tinha como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de contrato de gestão **Pronto Atendimento Municipal "Octacílio Geraldo do Carmo"**, localizado na sede do município de Vargem Alta/ES de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Anulação se justifica pela não observância de artigos da Lei nº 8.666/93, em especial os artigos art. 3º, 40, inciso VII, e 44, § 1º do referido diploma legal, bem como a ausência de estabelecimento de indicadores objetivos de qualidade, sendo dever da administração pública promover a regularização dos atos administrativos que confrontarem com a legislação vigente, visando a regularização destes itens do edital de Chamamento Público.

Vargem Alta, 29 de outubro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

IPREVA

EXTRATO CONTRATO 010/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Referente ao Contrato 010/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA, conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 266/2018.

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

PRAZO: 09/10/2018 a 08/10/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com